



16P

LEI Nº 3.687, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a criação do Dia Comemorativo do Casamento Comunitário no âmbito do Município de Linhares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei, de autoria do Ilustre Vereador ROGERINHO DO GÁS, a saber:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Linhares o “DIA DO CASAMENTO COMUNITÁRIO”, sua comemoração deverá acontecer sempre no terceiro sábado do mês de maio de cada ano.

Art. 2º E facultativo as comunidades a celebração de casamentos na aludida data.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.


GUERINO LUIZ ZANON
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


MÁRCIO PIMENTEL MACHADO
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos